



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista, de

de 19

Ofício

LEI Nº 075/89

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de NCZ.\$ 5.000,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito na importância de NCZ.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinados a cobrir gastos com honorários advocatícios de serviços gerais.

Artigo 2º - Fica anulada totalmente e parcialmente na importância de NCZ.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), as seguintes verbas orçamentárias vigente:

- | | | | |
|-----|---|--------|----------|
| 1 - | 03 - Administração e Planejamento | | |
| | 07 - Administração | | |
| | 0200 - Supervisão e Coordenação Superior | | |
| | 1.01 - 4120 - 21 - Equipamentos e Mat. Permanente | | |
| | ANULAÇÃO TOTAL | NCZ.\$ | 316,00 |
| 2 - | 03 - Administração e Planejamento | | |
| | 08 - Administração Financeira | | |
| | 0320 - Controle Interno | | |
| | 2.06 - Serviços de Contabilidade | | |
| | 4354 - 51 - Outras Amortizações | | |
| | ANULAÇÃO TOTAL | NCZ.\$ | 702,00 |
| 3 - | 03 - Administração e Planejamento | | |
| | 07 - Administração | | |
| | 0210 - Administração | | |
| | 1.09 * 4120 - 57 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| | ANULAÇÃO PARCIAL | NCZ.\$ | 302,00 |
| 4 - | 08 - Educação e Cultura | | |
| | 42 - Ensino de Primeiro Grau | | |
| | 1880 - Ensino Regular | | |
| | 1.13 - 4120 - 70 - Equipamentos e Mat. Permanente | | |
| | ANULAÇÃO TOTAL | NCZ.\$ | 1.024,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista, de

de 19

Ofício

5 -	08 - Educação e Cultura		
	48 - Cultura		
	2470 - Difusão Cultural		
	1.16 - 4110 - 81 - Obras e Instalações		
	ANULAÇÃO TOTAL	NCZ.\$	1.300,00
6 -	03 - Administração e Planejamento		
	07 - Administração		
	0210 - Administração Geral		
	1.22 - 3267 - 117 - Correção monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita		
	ANULAÇÃO TOTAL	NCZ.\$	637,00
7 -	03 - Administração e Planejamento		
	08 - Administração Financeira		
	0300 - Administração Financeira		
	1.04 - 4120 - 37 - Equip. e Mat. permanente		
	ANULAÇÃO TOTAL	NCZ.\$	510,00
8 -	03 - Administração e Planejamento		
	07 - Administração		
	0210 - Administração		
	2.07 - Serviços da Unidade Pessoal		
	3132 - 55 - Outros Serviços e Encargos		
	ANULAÇÃO PARCIAL	CZ.\$	209,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	NCZ.\$	5.000,00

Artigo 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática

03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
0210 - Administração Geral		
02.38 - Manutenção da Procuradoria		
3131.142 - Remuneração de Ser. Pessoais	NCZ.\$	5.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 1989.-

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

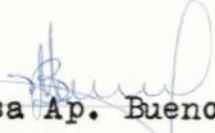
ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista, de

de 19

Ofício

Publicado e afixado em lugar público na data supra.-


Neusa Ap. Bueno

Aux. da Contabilidade